



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- vados	Rejei- tados	Visto	(X) Projeto de Lei substitutivo () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								20/2024
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Edmilson Porfírio - Podemos

(SUBSTITUTIVO)

PROTOCOLO:
Recebi em: 14/05/2024

Secretário

DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS NOS EVENTOS DE RODEIOS DE TANGARÁ DA SERRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo disponibilizar ambulância com equipe de apoio e paramédica nos eventos de rodeios nas comunidades rurais deste município.

Parágrafo Único: Os interessados deverão requerer a equipe com prazo de até trinta dias antes do evento, mediante requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Daniel Lopes da Silva", Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUSTIFICATIVA

O município de Tangará da Serra-MT, conta com uma série de eventos, que demandam uma equipe médica, sendo um exemplo a caminhada da Padroeira da cidade, sendo que no último evento ocorreu uma morte.

Em brinde ao direito a vida, manter uma equipe de apoio é importante, pois o socorro imediato pode ser crucial para salvamento da vida.

Ademais, ficarão de prontidão, podendo atender outras demandas, quando necessário, sem implicar em paralisação.

Esse vereador não está criando serviços às ambulâncias, pois já é função das equipes darem atendimento médico móvel.

Oportuno destacar que alguns eventos distam aproximadamente 20 quilômetros da cidade, portanto, é importante que ocorra esse atendimento.

Assim, como forma de diminuir o impacto negativo com relação ao atendimento móvel, devido muitas vezes à distância, proponho o presente projeto, contando com o habitual apoio dos nobres pares, cuja propositura está sendo feito em **REGIME DA TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA SIMPLES, sendo o substitutivo restritivo, buscando evento com maior probabilidade de acidentes.**

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON PORFIRIO
VEREADOR.**

